



4º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO

O Prefeito do Município de Caldas/MG, usando das atribuições legais – com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 93/2019, **DETERMINA AS SEGUINTE ALTERAÇÕES E RETIFICAÇÕES NO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES:**

- I) Altera a carga horário do item 2.5 - Quadro de Cargos, especificamente para os cargos 3.14 – Professor de Educação Básica II – Educação Física Carga Horária Semanal e 3.15 – Professor de Educação Básica II – Língua Estrangeira para “a definir”
- II) Inclui ao item 4.1.2 a seguinte redação: “que não estejam em suas alçadas de gestão, ou seja, problemas decorrentes de infraestrutura de terceiros”.
- III) Altera o item 4.2.1, passando a vigorar com a seguinte redação: “Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, ou for membro de família de baixa renda comprovado por quaisquer meios legalmente admitidos ou comprovar estar inscrito no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.”
- IV) Inclui ao item 5.10 a seguinte redação: “garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa;”
- V) Inclui ao item 5.14 a seguinte redação: “ou seja, a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) e assim sucessivamente”.
- VI) Inclui ao item 12.1 a seguinte redação: “Igualmente será o prazo para interposição de recurso a partir de todas as decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera dos direitos dos candidatos.”
- VII) Inclui ao item 13.4, alínea “e” a seguinte redação: “em caso de certidão positiva de antecedentes criminais a administração pública fará vistas de forma a avaliar e eventualmente motivar a recusa de posse do candidato, demonstrando incompatibilidade do atestado de antecedentes criminais com a determinada função, garantindo o contraditório e a ampla defesa;”
- VIII) Inclui ao item 14.1 a seguinte redação: “Em qualquer situação de inexatidão ou irregularidades nos documentos serão garantidos o direito de correção dos dados, ao contraditório e ampla defesa;”
- IX) Altera o item 14.8, passando a vigorar com a seguinte redação: “Os documentos não exigidos, judicial ou extrajudicialmente, serão armazenados pela DIRECTA durante 06 (seis) anos, contado do encerramento da publicação da homologação final do Concurso Público e após este prazo serão enviados à Prefeitura do Município.”

Os demais itens permanecem inalterados.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.directacarreiras.com.br e www.caldas.mg.gov.br e no Jornal “Diário Online AMM”, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 17 de dezembro de 2019.

Alexsandro Conceição Queiroz
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG